



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

PORTARIA Nº 94

De 09 de Agosto de 2023.

**Declara vacância de cargo público
por falecimento e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois, a Lei Municipal nº 047/2010 e:

CONSIDERANDO que a servidora REGINA MARIA DE MELO, matrícula nº 43, PROFESSORA NÍVEL III 160H-I faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Malhada dos Bois, conforme ato de nomeação nº 24/1999;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Malhada dos Bois são regidos pela lei municipal nº 047/2010;

CONSIDERANDO que o artigo 35 da lei municipal nº 047/2010 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 35 da lei municipal nº 047/2010 estabelece como forma vacância do cargo efetivo o falecimento da servidora;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, onde registra o falecimento da servidora REGINA MARIA DE MELO, conforme matrícula 110981 01 55 2023 4 00021 028 0009018-11.

CONSIDERANDO que com a referida informação a servidora REGINA MARIA DE MELO enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de PROFESSORA NÍVEL III 160H-I, ocupado pela servidora REGINA MARIA DE MELO, matrícula Nº 43, por motivo de falecimento, nos moldes do artigo 35, VI da lei municipal nº 047/2010.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2023.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SE, em 09 de agosto de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal